



**DECRETO Nº 292, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DO PARQUE BOTÂNICO LAGOA DO VIGIA, A ÁREA DENOMINADA LAGOA DO VIGIA, BEM COMO AS ÁREAS DO ENTORNO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.651, de 2012 que institui área de preservação permanente no entorno de lagoas na área urbana;

**CONSIDERANDO** a Lei 6.766, de 1979 que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e em seu artigo 3º, parágrafo único, inciso V, dispõe acerca dos requisitos para parcelamento de solo urbano em área de preservação ecológica;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 111, de 2021 que institui o Plano Diretor Municipal e classifica a área da Lagoa do Vigia como Zona de Proteção Ambiental 1;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.680, de 23 de dezembro de 2008 que declara a Lagoa do Vigia como Área de Proteção Ambiental;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei nº 3.365, de 41 que trata sobre “Desapropriações por utilidade pública”, que disciplina em seu artigo 5º, alínea k, sobre a preservação e proteção de locais dotados de características naturais relevantes, bem como em cumprimento ao que está estabelecido no Código de Meio Ambiente do Município em seu Artigo 28 que trata “Das áreas de Preservação Permanente; Artigo 45 Inciso III Das Nascentes”:



**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de preservação ambiental e desapropriação, em caso de necessidade, a Lagoa do Vigia, localizada no Bairro Alzira Ramos, além de áreas do seu entorno compreendendo sua área de preservação permanente e as áreas a montante da lagoa que se entremeiam por entre o loteamento existente naquela localidade onde foram detectadas a existência de três nascentes permanentes.

**§1º** Os limites territoriais totais da área considerada de utilidade pública limitam-se aos bairros “Alzira Ramos” a oeste, “Jardim de Alah” ao norte, “Rio Marinho” ao leste e ao sul, formando uma poligonal com as seguintes coordenadas geográficas UTM Zona 24K, constantes no Projeto Elaborado e disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, intitulado “Parque Botânico Lagoa do Vigia”:

VERTICE	NORTE	ESTE
A1	7.746.196,563	356.325,671
A2	7.746.191,031	356.303,928
A3	7.746.169,700	356.290,403
A4	7.746.166,699	356.297,325
A5	7.746.119,103	356.285,914
A6	7.746.119,173	356.280,043
A7	7.746.133,511	356.228,470
A8	7.746.121,571	356.225,833
A9	7.746.081,012	356.216,620
A10	7.745.590,720	356.195,231
A11	7.745.944,336	356.185,998
A12	7.745.914,876	356.180,024
A13	7.745.860,232	356.166,717
A14	7.745.834,799	356.098,559
A15	7.745.807,957	356.031,980
A16	7.745.827,766	356.023,643
A17	7.745.842,646	356.016,664
A18	7.745.895,652	356.029,795
A19	7.745.926,388	356.045,712
A20	7.745.945,733	356.056,015
A21	7.745.973,091	356.070,502
A22	7.745.985,642	356.077,016
A23	7.746.016,083	356.092,133





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/CAO

A24	7.746.047,115	356.108,351
A25	7.746.083,232	356.052,131
A26	7.746.128,852	355.985,700
A27	7.746.065,877	355.566,548
A28	7.746.011,761	355.922,611
A29	7.745.986,167	355.901,534
A30	7.745.888,106	355.822,571
A31	7.745.903,870	355.790,065
A32	7.745.931,660	355.733,932
A33	7.745.954,643	355.722,468
A34	7.746.013,179	355.794,678
A35	7.746.024,873	355.836,575
A36	7.746.027,374	355.863,344
A37	7.746.063,390	355.888,787
A38	7.746.142,974	355.841,319
A39	7.746.099,780	355.773,456
A40	7.746.168,122	355.727,939
A41	7.746.125,432	355.660,455
A42	7.746.128,628	355.629,898
A43	7.746.185,466	355.634,061
A44	7.746.252,914	355.688,870
A45	7.746.248,455	355.867,823
A46	7.746.230,598	356.026,087
A47	7.746.225,356	356.105,233
A48	7.746.264,488	356.107,077
A49	7.746.284,266	356.110,000
A50	7.746.306,415	356.114,162
A51	7.746.392,961	356.134,997

§2º A área pública a qual se refere o *caput* deste artigo, delimitada no §1º, possui área de 149.578,05m<sup>2</sup> e perímetro de 3001,90m.

§3º De acordo com o zoneamento previsto no PDM, não poderão ser edificados as quadras e lotes localizados dentro da área de utilidade pública de que trata este Decreto.

**Art.2º** A Desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá alegar urgência nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 41 e alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, para efeitos de imediata emissão da posse.



**Art.3º** A área delimitada neste Decreto será destinada a criação do Parque Botânico Lagoa do Vigia citado no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

**§1º** Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, a responsabilidade de gerir as ações necessárias a Preservação da Área e a Criação do referido Parque, fiscalizando a área, captando recursos, propondo contrapartidas do Município de Cariacica, bem como promovendo os ajustes necessários no projeto técnico existente e desenvolvendo ações para a recuperação ambiental e de paisagismo possibilitando o uso da área pela sociedade e poder público.

**§2º** A SEMDEC contará com o pleno apoio da Prefeitura Municipal Cariacica no sentido de Revisão Técnica, Orçamentária e Operacional para este Projeto já existente.

**Art.4º** As despesas decorrentes da desapropriação aventada no artigo 1º deste Decreto serão suportadas com dotação orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** Revogam-se disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 207, de 09 de dezembro de 2019.

Cariacica-ES, 17 de dezembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;  
cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);  
atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma;  
cópia simples do comprovante de residência (atual);  
cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;  
cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;  
01 (uma) foto 3x4 recente;  
cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;  
laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

**Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência**, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. **É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em Cartório.**

**2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

**3.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá encaminhar em anexo o laudo da perícia para o e-mail: livia.correa@cariacica.es.gov.br.

**4.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope, bem como do laudo da perícia médica de aptidão emitido pelo IPC.

\*Replicado por ter sido publicado com incorreção do Anexo Único.

**DECRETO Nº 292, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DO PARQUE BOTÂNICO LAGOA DO VIGIA, A ÁREA DENOMINADA LAGOA DO VIGIA, BEM COMO AS ÁREAS DO ENTORNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 2012 que institui área de preservação permanente no entorno de lagoas na área urbana;

CONSIDERANDO a Lei 6.766, de 1979 que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e em seu artigo 3º, parágrafo único, inciso V, dispõe acerca dos requisitos para parcelamento de solo urbano em área de preservação ecológica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 111, de 2021 que institui o Plano Diretor Municipal e classifica a área da Lagoa do Vigia como Zona de Proteção Ambiental 1;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.680, de 23 de dezembro de 2008 que declara a Lagoa do Vigia como Área de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 41 que trata sobre “Desapropriações por utilidade pública”, que disciplina em seu artigo 5º, alínea k, sobre a preservação e proteção de locais dotados de características naturais relevantes, bem como em cumprimento ao que está estabelecido no Código de Meio Ambiente do Município em seu Artigo 28 que trata “Das áreas de Preservação Permanente; Artigo 45 Inciso III Das Nascentes”:

**DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de preservação ambiental e desapropriação, em caso de necessidade, a Lagoa do Vigia, localizada no Bairro Alzira Ramos, além de áreas do seu entorno compreendendo sua área de preservação permanente e as áreas a montante da lagoa que se entremeiam por entre o loteamento existente naquela localidade onde foram detectadas a existência de três nascentes permanentes.

§1º Os limites territoriais totais da área considerada de utilidade pública limitam-se aos bairros “Alzira Ramos” a oeste, “Jardim de Alah” ao norte, “Rio Marinho” ao leste e ao sul, formando uma poligonal com as seguintes coordenadas geográficas UTM Zona 24K, constantes no Projeto Elaborado e disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, intitulado “Parque Botânico Lagoa do Vigia”:

VERTICE	NORTE	ESTE
A1	7.746.196,563	356.325,671
A2	7.746.191,031	356.303,928
A3	7.746.169,700	356.290,403
A4	7.746.166,699	356.297,325
A5	7.746.119,103	356.285,914
A6	7.746.119,173	356.280,043
A7	7.746.133,511	356.228,470
A8	7.746.121,571	356.225,833

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

A9	7.746.081,012	356.216,620
A10	7.745.590,720	356.195,231
A11	7.745.944,336	356.185,998
A12	7.745.914,876	356.180,024
A13	7.745.860,232	356.166,717
A14	7.745.834,799	356.098,559
A15	7.745.807,957	356.031,980
A16	7.745.827,766	356.023,643
A17	7.745.842,646	356.016,664
A18	7.745.895,652	356.029,795
A19	7.745.926,388	356.045,712
A20	7.745.945,733	356.056,015
A21	7.745.973,091	356.070,502
A22	7.745.985,642	356.077,016
A23	7.746.016,083	356.092,133
A24	7.746.047,115	356.108,351
A25	7.746.083,232	356.052,131
A26	7.746.128,852	355.985,700
A27	7.746.065,877	355.566,548
A28	7.746.011,761	355.922,611
A29	7.745.986,167	355.901,534
A30	7.745.888,106	355.822,571
A31	7.745.903,870	355.790,065
A32	7.745.931,660	355.733,932
A33	7.745.954,643	355.722,468
A34	7.746.013,179	355.794,678
A35	7.746.024,873	355.836,575
A36	7.746.027,374	355.863,344
A37	7.746.063,390	355.888,787
A38	7.746.142,974	355.841,319
A39	7.746.099,780	355.773,456
A40	7.746.168,122	355.727,939
A41	7.746.125,432	355.660,455
A42	7.746.128,628	355.629,898
A43	7.746.185,466	355.634,061
A44	7.746.252,914	355.688,870
A45	7.746.248,455	355.867,823
A46	7.746.230,598	356.026,087
A47	7.746.225,356	356.105,233
A48	7.746.264,488	356.107,077
A49	7.746.284,266	356.110,000
A50	7.746.306,415	356.114,162
A51	7.746.392,961	356.134,997

§2º A área pública a qual se refere o caput deste artigo, delimitada no §1º, possui área de 149.578,05m<sup>2</sup> e perímetro de 3001,90m.

§3º De acordo com o zoneamento previsto no PDM, não poderão ser edificados as quadras e lotes localizados dentro da área de utilidade pública de que trata este Decreto.

Art.2º A Desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá alegar urgência nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 41 e alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/56, para efeitos de imediata emissão da posse.

Art.3º A área delimitada neste Decreto será destinada a criação do Parque Botânico Lagoa do Vigia citado no caput do artigo 1º deste Decreto.

§1º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, a responsabilidade de gerir as ações necessárias a Preservação da Área e a Criação do referido Parque, fiscalizando a área, captando recursos, propondo contrapartidas do Município de Cariacica, bem como promovendo os ajustes necessários no projeto técnico existente e desenvolvendo ações para a recuperação ambiental e de paisagismo possibilitando o uso da área pela sociedade e poder público.

§2º A SEMDEC contará com o pleno apoio da Prefeitura Municipal Cariacica no sentido de Revisão Técnica, Orçamentária e Operacional para este Projeto já existente.

Art.4º As despesas decorrentes da desapropriação aventada no artigo 1º deste Decreto serão suportadas com dotação orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 207, de 09 de dezembro de 2019.

Cariacica-ES, 17 de dezembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin,  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br